

Anexo II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO

A ADAPI - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí autoriza a aplicação do produto formulado a base de Benzoato de Enamectina, no Estado da PIAUÍ, em campanha fitossanitária emergencial para o controle ou erradicação da *Helicoverpa armigera*, de acordo com a Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, o Decreto Federal nº 8.133, de 28 outubro de 2013 e a Portaria MAPA nº 1.109 de 06 de Novembro de 2013, constando das seguintes informações:

I – Identificação do Produtor/Usuário	
1.1. Nome:	
1.2. Endereço:	
1.3. Responsável Técnico:	1.4. CPF/CNPJ:
1.5. CREA:	

II – Identificação da Área		
2.1. Nome da Propriedade:		
2.2. Localização:		
2.3. Delimitações:		
2.4. Cultura(s) na(s) qual(s) será aplicado:	2.5. Área onde será aplicado (Ha):	2.6. Quant. do produto a ser usado:

Obs. Este produto não é registrado no Brasil. Seu uso é restrito no controle emergencial da praga *Helicoverpa armigera* em campanha fitossanitária, devendo ser assistido pela ADAPI - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

_____, ____ de _____ de _____

Autoridade Responsável
(Nome completo, cargo e função)